

DECRETO Nº 50.224 DE 16 DE MARÇO DE 2026

**CRIA E DENOMINA A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo eletrônico SEI-030002/004683/2025, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, que se dará através do oferecimento de instituição pública estadual de Educação Básica na unidade socioeducativa CENSE Bangu, a fim de oportunizar o acesso ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, de alunos privados de liberdade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado o Colégio Estadual Professora Lenita Motta Gomes, localizado à Rua Sidney, s/nº, Bangu, no município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - A unidade escolar a que se refere o Art. 1º deste Decreto fica autorizada a oferecer o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

Id: 2721632

DECRETO Nº 50.225 DE 16 DE MARÇO DE 2026

**HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 7.555, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo SEI-270003/001117/2026, e

**CONSIDERANDO:**

- que o referido Município foi afetado por Chuvas Intensas - COBRAD 1.3.2.1.4, no dia 22 de fevereiro de 2026;

- o contido no Decreto Municipal nº 7.555, de 23 de fevereiro de 2026, do Prefeito Municipal de São João de Meriti/RJ, o qual declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;

- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo SEI-270003/001117/2026;

- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto Municipal nº 7.555, de 23 de fevereiro de 2026, do Prefeito Municipal de São João de Meriti.

**Parágrafo Único** - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

**Art. 2º** - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.

**Art. 3º** - Considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação, com base no Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

Id: 2721633

**ATOS DO GOVERNADOR  
DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MONICA ANDREIA NASCIMENTO CRUZ**, ID FUNCIONAL Nº 41873599/2, para exercer o cargo de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por OCTAVIO VIDAL DA SILVEIRA, ID Funcional nº 20256787/15, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-120001/000766/2026.

**EXONERAR MYLANE DE SOUZA FONSECA RUAS PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51602938/1, do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/024451/2026.

**EXONERAR**, com validade a contar de 13 de março de 2026, **LEANDRO NOGUEIRA MARTINS PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51178699/2, do cargo de Assessor Especial, símbolo DG, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000120/2026.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 13 de março de 2026, **CLOVIS SILVEIRA NETO**, ID FUNCIONAL Nº 51029758/1, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Representação e Relações Institucionais - Subrri, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000179/2026.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 13 de março de 2026, **JONAS FERREIRA GUEDES FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 5773105/5, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-10, da Superintendência de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000273/2026.

Id: 2721638

**\*DECRETO Nº 50.164 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 447.130.380,64 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/000594/2026, SEI-330002/006575/2026, SEI-510001/000087/2026 e SEI-510001/000223/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 447.130.380,64 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, cento e trinta mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

**ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	CÓDIGOS NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR	VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO /
					(R\$)	CANCELADO (R\$)

**Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação**

14751.26.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	100.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**

15010.13.392.0509.4917	F	3390.00		1.500.100	420.400,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:**  
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**  
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

**AGÊNCIA NITERÓI**  
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA RIO**  
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA BARRA**  
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:**

cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:**  
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



**Marcio Fontes de Mattos**  
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

**Ceres Pimenta**  
Diretora Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.  
Assinado digitalmente em Terça-feira, 17 de Março de 2026 às 02:45:26 -0300.

15010.13.391.0509.4914	F	3390.00	1.500.100	402.903,80
Coordenação e Gestão de Museus RJ		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	1.500.100	138.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas		
15010.13.391.0509.4914	F	4490.00	71202626042 1.500.100	402.903,80
Coordenação e Gestão de Museus RJ		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4917	F	4490.00	71202626062 1.500.100	138.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas		
<b>Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro</b>				
17310.27.812.0501.8293	F	3350.00	1.500.100	3.000.000,00
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
<b>Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade</b>				
24010.18.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	160.050,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
<b>Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro</b>				
27530.20.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	220.490,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
27530.20.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	220.490,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
<b>Fundo Estadual de Saúde</b>				
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0508.8328	S	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Operacionalização Unid RIOFARMES		Aplicações Diretas		
<b>Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG</b>				
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	15.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	30.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	3.000.000,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
<b>Dívida Pública do Estado</b>				
37050.28.841.0000.0003	F	4620.00	1.500.107	36.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Transferências à União		
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.500.107	58.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.107	94.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	420.400,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	160.050,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.843.0000.0004	F	4620.00	1.500.107	36.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Transferências à União		
37050.28.843.0000.0004	F	4690.00	1.500.107	58.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	4620.00	1.500.107	36.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Transferências à União		
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.500.107	58.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	100.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Polícia Civil**

52010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	3.348.367,66
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	1.500.100	5.000.000,00
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.8060	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Gestão da Frota da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.8250	F	4490.00	1.500.100	5.651.632,34
Operacionalização Polícia Técnico-Científica		Aplicações Diretas		

**Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro**

53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	2.759.152	45.000.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3090	F	4490.00	2.759.152	21.004.958,22
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à Fundação Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER-RJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025. 2.759.152 66.004.958,22

**Secretaria de Estado de Governo**

57010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.500.100	7.500.000,00
Policimento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	4490.00	1.500.100	11.500.000,00
Policimento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.08.244.0498.4761	S	4490.00	1.500.100	11.000.000,00
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social**

65010.15.451.0512.1850	F	4490.00	1.759.150	8.000.000,00
Implant de Proj de Infraestr em Áreas Vulner		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0502.1847	F	4490.00	1.759.150	8.000.000,00
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		
65010.15.451.0512.1850	F	4490.00	1.500.100	5.683.578,62
Implant de Proj de Infraestr em Áreas Vulner		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0502.1847	F	3390.00	1.500.100	5.683.578,62
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado das Cidades**

66010.15.451.0512.5819	F	4490.00	2.759.152	30.000.000,00
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas CIDAD		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à Secretaria a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025. 2.759.152 30.000.000,00

66010.15.451.0512.5819	F	4490.00	2.759.152	99.000.000,00
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas CIDAD		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à Secretaria de Estado das Cidades - SECID, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025. 2.759.152 99.000.000,00

TOTAL 447.130.380,64 447.130.380,64

Processo nº: SEI-120001/000594/2026, SEI-330002/006575/2026, SEI-510001/000087/2026, SEI-510001/000223/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos  
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal  
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social  
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos  
FONTE 1.500.107 - Transferência Constitucionais de Impostos  
FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro  
FONTE 2.759.152 - Rec Vinc a Fundos-Fundo Soberano-Royalties  
EMENDA 71202626042 - Novo Contrato de Vans para o Programa Passaporte Cultural  
EMENDA 71202626062 - Implantação FMIS COPA

Id: 2721622

ANEXO II				
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSJ	27.154.169	20.276.626	
06020	SSM	37.145.643	26.941.813	
08010	VICE-GOV	54.174	50.574	
09010	PGE	671.318.992	516.882.434	
09020	CASC-PGE	10.000	10.000	
09610	FUNPERJ	185.204.994	185.204.994	
13010	SEAPA	180.507.747	135.126.013	
13540	PESAGRO	76.722.244	59.571.721	
13620	FUNDEAGRO	4.004.983	3.563.033	
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333	
13720	CEASA	212.009.399	205.648.573	
14010	SECC	518.788.652	352.300.795	
14020	SUBCOM	73.800.015	52.074.613	
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	7.064.485	
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.643.085.508	
14340	LOTERRJ	391.547.138	391.547.138	
14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000	
14401	CEPERJ	33.168.980	24.334.172	
14630	FDRM	310.712.841	310.712.841	
14751	METRO	315.085	315.085	
14752	CTC-RJ	2.121.135	1.975.446	
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284	
14759	CFSEC	44.158	44.158	
15010	SECEC	176.282.245	69.676.191	
15410	FUNARJ	251.355.244	147.394.548	
15430	FTMRJ	94.984.361	50.947.374	
15440	FMIS	16.302.553	4.320.787	
15610	FEC	132.187.769	132.178.769	
16010	SEDEC	2.521.631.296	1.691.993.296	
16610	FUNESBOM	504.668.688	501.779.713	
17010	SEEL	114.108.970	87.132.594	
17310	SUDERJ	38.795.709	35.895.609	
18010	SEEDUC	6.702.485.057	5.871.595.987	
18020	DEGASE	479.889.772	479.138.977	
18030	CEE	10.000	10.000	
20010	SEFAZ	775.655.222	553.512.520	
20340	RIOPREVIDENCIA	443.948.048	437.067.879	
20341	RIOPREV FINANC	21.016.725.307	16.970.278.737	
20342	RIOPREV PREVID	1.069.798.762	1.069.798.762	
20343	RIOPREV MILITARES	9.503.472.009	9.503.472.009	
20610	FAF	723.906.309	723.906.309	
21010	SEPLAG	148.533.160	106.592.198	
21610	FUNDEP	146.000	146.000	
22010	SEDEICS	40.899.468	28.439.825	
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860	
22350	DRM	41.881.287	35.250.212	
22610	FREMF	76.275.592	76.275.592	
22620	FEMPO	106.102.688	106.102.688	
22640	FEPROCON	50.478.855	49.384.423	
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000	
22710	CODIN	25.779.845	21.459.389	
24010	SEAS	145.975.905	137.176.272	
24020	UEPSAM	154.858.528	154.858.528	
24320	INEA	932.647.430	876.491.410	
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281	
25010	SEAP	1.579.244.032	1.148.580.587	
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.344.090	
25610	FUESP	26.985.166	26.982.166	
26010	SESP	221.968.439	18.068.044	
26320	RIOSEGURANCA	11.099.753	8.596.945	
26670	FUSPRJ	53.200.000	53.200.000	
27010	SEDIPAF	123.207.919	47.865.619	
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068	
27530	EMATER	217.671.422	115.554.592	
29010	SES	45.429.764	31.914.835	
29310	IASERJ	829.700	829.700	
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.607.220.992	
29610	FES	9.704.741.137	9.145.646.566	
29710	IVB	42.356.650	6.818.678	
30010	SETRAB	97.063.254	34.680.925	
30610	FEFEPS	10.000	7.000	
30620	FTRJ	8.941.221	8.881.221	
31010	SETRAM	813.367.241	721.249.724	
31330	DETRO-RJ	58.432.164	58.432.164	
31360	AGETRANSP	41.588.315	41.588.315	
31610	FET	1.249.999.999	1.024.999.999	
31710	CODERTE	112.502.136	100.956.447	
31720	CENTRAL	74.953.748	66.024.211	
31730	RIOTRILHOS	58.449.370	49.199.409	
37010	EGE/SEPLAG	302.407.734	147.192.437	
37020	EGE/SEFAZ	4.230.796.703	3.901.115.125	
37030	PRECATORIO RPV	1.103.022.735	1.103.022.735	
37050	DIVIDAPUBLICA	10.407.756.670	3.840.000.000	
40010	SECTI	22.315.195	15.486.201	
40410	FAPERJ	693.733.779	693.733.779	
40430	UERJ	2.144.052.982	2.105.791.194	
40440	FAETEC	1.167.045.118	1.167.045.118	
40450	UENF	417.663.415	417.477.816	
40460	CECIERJ	124.266.147	124.266.147	
40610	FATEC	208.494.996	208.494.996	
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000	
43010	SETUR	109.398.742	76.308.015	
43710	TURISRIO	23.680.999	20.490.286	
49010	SEDSODH	649.643.293	380.959.236	
49411	FLXIII	79.788.845	79.788.845	
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714	
49610	FFIA	6.998.809	6.998.809	
49641	FUPDE	1.305.027	1.305.027	
49650	FEAS	170.812.483	170.812.483	
50010	CGE	113.802.491	73.356.232	
50610	FACI-RJ	5.760.000	5.661.503	
51010	SEPM	9.225.823.254	7.013.979.127	
51650	FUNESPOM	358.924.988	356.816.995	
52010	SEPOL	3.153.774.347	2.306.684.875	
52610	ACADEPOL	10.000	7.000	
52620	FUNESPOL	1.169.964	1.169.964	
53010	SEIOP	441.599.773	233.748.932	
53310	ITERJ	89.604.591	70.433.782	
53330	IEEA	41.066.611	26.564.045	
53410	DER-RJ	718.068.361	552.732.378	
53510	EMOP	299.848.205	227.182.040	
54010	SERGB	21.295.164	15.277.624	
57010	SEGOV	576.612.398	476.488.427	
57640	FEFOSP	51.755	36.229	
58010	SETD	13.425.024	10.922.951	
58350	PRODERJ	197.776.450	153.306.935	
59010	SEM	58.160.157	52.923.787	
59610	FEDM	211.093	162.765	
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871	
60610	FUNJOVEM	6.897.569	6.897.569	
60620	FUNDEPI	2.495.000	2.495.000	
61010	SEGG	110.025	106.425	
62020	SEDCON	55.850.172	39.338.086	
62360	PROCON-RJ	19.838.497	13.279.321	
64010	SEENEMAR	36.789.427	27.281.477	
64320	AGENERSA	82.400.417	81.062.511	
65010	SEHIS	341.998.302	245.143.387	
65710	CEHAB-RJ	186.724.647	134.504.265	
66010	SECID	767.817.965	363.968.071	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>108.153.316.447</b>	<b>87.733.544.210</b>	

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	9.658.068	6.181.164	
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175	
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400	
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	274.553.881	
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000	
13010	SEAPA	1.500.100	39.796.736	25.469.911	
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.100.618	
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529	
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.114.868	
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536	
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	108.959.399	
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	6.889.583	
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308	
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	13.963.850	
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000	
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207	
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.507.031	
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000	
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873	
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	17.555.752	
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	13.840.283	
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560	
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	960.160	
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596	
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555	
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684	
16010	SEDEC	1.702.212	972.978	972.978	
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	3.103.362	
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000	
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	13.613.796	
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686	
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	131.547.455	
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	1.994.791	
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393	
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159	
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915	
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874	
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985	
20341	RIOPREV FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0	
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.868.279.887	6.868.279.887	
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271	
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312	
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295	
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738	
20610	FAF	1.500.100	519.755.505	519.755.505	
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658	
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.032.940	
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108	
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	10.768.262	
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263	
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	7.516.096	
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	15.626.015	
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831	
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337	
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164	
24320	INEA	1.899.218	8.758.226	8.758.226	
25010	SEAP	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788	
25010	SEAP	1.501.120	2.779.485	1.725.137	
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.500.792	
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.036.257	
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.408.548	
27010	SEDIPAF	1.500.100	8.999.997	5.759.998	
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811	
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464	
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897	
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637	
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000	
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981	
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400	
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	13.871.779	
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	11.680.312	
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.069.197	25.069.197	
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	3.600.000	
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	19.719.517	
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377	
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640	
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	13.555.869	
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	529.149.748	
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796	
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744	
40410	FAPERJ	1.500.100	9.942.634	9.942.634	
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515	
40440	FAETEC	1.500.100	961.747.909	961.747.909	
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330	
40460	CECERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870	
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	10.117.457	
43710	TURISRIO	1.500.100	8.568.221	5.483.661	
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581	
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605	
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351	
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	71.851.060	
51010	SEPM	1.500.100	5.216.523.868	3.222.776.941	
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327	
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	2.829.429.239	
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669	
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	4.453.406	
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	123.709.074	
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967	
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400	
52010	SEPOL	1.500.100	2.341.852.057	1.498.785.316	
52010	SEPOL	1.501.101	246.116.720	246.116.720	
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000	
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026	
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540	
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144	
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419	
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674	
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214	
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	44.999.361	
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	5.777.560	
57010	SEGOV	1.500.100	278.122.143	177.998.172	
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	4.439.240	
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489	
59010	SEM	1.500.100	984.630	630.163	
59010	SEM	1.761.122	12.698.786	12.698.786	
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563	
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400	
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.720.089	
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	11.650.092	
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	6.992.953	
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000	
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535	
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.234.691	
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	10.706.237	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60.263.532.979</b>	<b>49.948.449.867</b>	

Id: 2721624

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.350.174	1.350.174	1.350.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000	200.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.166.150	1.166.150	1.166.150
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERRJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	223.070	223.070	223.070
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	10.000	10.000	10.000
15440	FMIS	1.501.230	30.000	29.292	29.292
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	67.860	62.208	62.208
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	145.265.406	131.260.170	131.260.170
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409	1.273.990.409
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.046.750.450	1.046.750.450
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.843.976	181.843.976
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	3.200.000	3.200.000	3.200.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000	10.000
25010	SEAP	1.700.212	10.000	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	130.000	130.000	130.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	33.850	33.850	33.850
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	7.448.944	7.448.944	7.448.944
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	469.000	469.000
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	1.912.782	1.912.782	1.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	522.000.000	522.000.000	522.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	12.858.949	12.858.949	12.858.949
31720	CENTRAL	1.500.100	26.889.033	26.889.033	26.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	6.386.833	6.386.833
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.980.999	18.980.999	18.980.999
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	302.407.734	147.192.437	147.192.437
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	1.272.000	1.272.000	1.272.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.289.704	3.289.704
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	60.591	60.591
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891	198.175.891
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO RPV	1.500.107	773.703.500	773.703.500	773.703.500
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.586.848.136	1.912.922.602	1.912.922.602
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.336.849.204	1.336.849.204
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	469.079.643	469.079.643	469.079.643
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	20.000	20.000	20.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	100.000	100.000	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	7.287.799	7.287.799	7.287.799
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000	20.000

53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	2.538.882	2.538.882
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.912.915
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	12.498.881	12.498.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEM	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	20.000	20.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	20.000	20.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>17.853.259.748</b>	<b>11.109.359.422</b>

Id: 2721625

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	17.292.294	13.891.656	
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638	
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174	
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379	
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	12.975.924	
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	162.029.070	
13010	SEAPA	1.500.100	112.070.280	81.015.371	
13010	SEAPA	1.700.212	760.000	760.000	
13010	SEAPA	1.759.152	24.467.543	24.467.543	
13010	SEAPA	1.799.195	1.126.180	1.126.180	
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677	
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173	
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814	
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.563.033	
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000	
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457	
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155	
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	108.931.672	
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867	
14010	SECC	1.500.100	301.827.808	196.629.613	
14010	SECC	1.500.148	4.684.868	4.684.868	
14010	SECC	1.761.122	31.378.967	31.378.967	
14020	SUBCOM	1.500.100	57.080.203	39.769.662	
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903	
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	64.300.872	
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	70.018.582	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	853.014.595	
14340	LOTERRJ	1.501.230	270.887.619	270.887.619	
14340	LOTERRJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099	
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448	
14630	FDRM	1.500.100	97.338.333	97.338.333	
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	58.205.854	
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000	
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876	
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876	
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772	
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	24.260.656	
15010	SECEC	1.500.148	6.098.987	6.098.987	
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462	
15410	FUNARJ	1.500.100	221.760.821	129.195.590	
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000	
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	989.625	
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582	
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0	
15440	FMIS	1.500.100	13.005.032	2.440.372	
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000	
15610	FEC	1.500.148	1.667.155	1.667.155	
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	45.959.512	
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.621.102	
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000	
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000	
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000	
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079	
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650	
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131	
16610	FUNESBOM	1.753.232	377.869.271	377.869.271	
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	21.086.424	
17010	SEEL	1.500.100	67.710.197	48.391.582	
17010	SEEL	1.500.148	9.866.829	9.866.829	
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177	
17310	SUDERJ	1.500.100	26.124.518	26.124.518	
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536	
18010	SEEDUC	1.500.100	489.898.221	244.898.221	
18010	SEEDUC	1.500.148	55.226.647	55.226.647	
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495	
18010	SEEDUC	1.550.105	437.179.651	437.179.651	
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760	
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555	
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624	
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184	
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399	
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000	
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365	
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522	
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212	
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324	
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000	
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967	
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694	
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284	
20610	FAF	1.500.100	202.971.136	202.971.136	
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	1.179.668	
21010	SEPLAG	1.500.100	40.567.365	36.458.836	
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	146.000	
22010	SEDEICS	1.500.100	20.393.499	15.264.884	
22010	SEDEICS	1.500.148	50.000	50.000	
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922	
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920	
22350	DRM	1.501.230	540	350	
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	849.405	
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164	
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	76.275.592	
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	106.102.688	
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	47.538.160	
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255	

22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	6.744.428
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
24010	SEAS	1.500.100	1.176.882	1.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24020	UEPSAM	1.759.151	154.858.528	154.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.453.145
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.670.920
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	415.844.504	415.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	51.315.576	39.273.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEAP	1.500.100	69.818.755	46.735.227
25010	SEAP	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEAP	1.700.212	1.395.000	1.395.000
25010	SEAP	1.759.103	70.423.492	70.423.492
25010	SEAP	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.534.405	14.658.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	7.094.000
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	1.888.166	1.888.166
26010	SESP	1.500.100	212.248.324	11.743.324
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.325.264	3.302.264
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
27010	SEDIPAF	1.500.100	113.494.931	41.392.630
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	86.978.793	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	264.425
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	300.700
29420	FSEERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSEERJ	1.501.230	64.440	64.440
29420	FSEERJ	1.899.223	3.337.966.333	3.337.966.333
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.557.008.212
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.194.105	75.194.105
29610	FES	1.501.230	565.000	565.000
29610	FES	1.600.225	978.081.396	978.081.396
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	884.127.488	884.127.488
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	4.939.156	4.939.156
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	329.182
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	8.741.221
31010	SETRAM	1.500.100	248.381.032	162.833.691
31010	SETRAM	1.500.148	500.000	500.000
31010	SETRAM	1.702.212	24.000.000	24.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	31.930.374	31.930.374
31360	AGETRANSP	1.501.230	1.707.214	1.707.214
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	7.212.328
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	8.902.747
31610	FET	1.500.100	751.602.513	526.602.513
31610	FET	1.761.122	498.397.486	498.397.486
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	26.358.308	14.822.619
31720	CENTRAL	1.500.100	14.264.035	14.264.035
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	415.234
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	15.058.348	15.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	592.788
40010	SECTI	1.500.100	3.158.957	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	50.000	50.000
40410	FAPERJ	1.500.100	675.330.225	675.330.225
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40430	UERJ	1.500.100	328.061.048	313.061.048
40430	UERJ	1.500.148	15.615.040	15.615.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	94.493.621
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	112.575.376
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	12.177.897
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.512.115
40430	UERJ	2.700.212	2.542.629	2.542.629
40430	UERJ	2.702.212	416.403	416.403
40430	UERJ	2.703.212	58.048	58.048
40440	FAETEC	1.500.100	77.826.686	77.826.686
40440	FAETEC	1.500.148	3.955.734	3.955.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40450	UENF	1.500.100	162.328.586	162.328.586
40450	UENF	1.500.148	2.386.208	2.386.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	3.992.910
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	1.962.868
40450	UENF	1.761.122	11.435.180	11.435.180
40460	CECIERJ	1.500.100	28.001.458	28.001.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	8.632.154
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	65.761.947
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.656.277	1.656.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	23.839.728
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	106.537.717	106.537.717
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	46.846.084
49010	SEDSODH	1.761.122	433.407.427	164.723.370
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889

49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	6.895.299
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	76.872
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	9.000.780
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	17.069.377	17.069.377
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	2.061.503
51010	SEPM	1.500.100	281.567.248	263.975.014
51010	SEPM	1.500.148	3.955.677	3.955.677
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	145.281.315	145.281.315
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.686.155	1.686.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	136.549.436	136.549.436
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	1.018.968
53010	SEIOP	1.500.100	410.787.162	213.736.402
53010	SEIOP	1.500.148	500.000	500.000
53310	ITERJ	1.500.100	41.530.987	28.632.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	27.292.357
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53330	IEEA	1.500.100	567.478	543.478
53410	DER-RJ	1.500.100	415.821.073	268.731.522
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	126.748.151
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	218.011.933	170.657.909
53510	EMOP	1.501.230	258.550	258.550
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	258.543.710	258.543.710
57010	SEGOV	1.500.148	3.087.310	3.087.310
57010	SEGOV	1.759.103	22.397.929	22.397.929
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
58010	SETD	1.500.100	6.468.711	6.463.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	61.282.400
59010	SEM	1.500.100	12.659.514	7.777.611
59010	SEM	1.500.148	656.369	656.369
59010	SEM	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	1.500.000
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	2.495.000
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	43.757.533	31.587.997
62360	PROCON-RJ	1.500.100	1.216.639	1.210.639
64010	SEENEMAR	1.500.100	25.592.587	20.018.173
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	6.666.713
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	181.728.237	93.886.560
65010	SEHIS	1.500.148	2.029.522	2.029.522
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	29.782.736
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	79.222.945
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	43.366.223	23.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	29.217.778
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	123.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>29.340.494.894</b>	<b>25.980.626.094</b>

Id: 2721626

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.120.858	1.120.858
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	10.627.948	10.627.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	2.445.981	2.445.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	12.905.100	12.905.100
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	156.195.040	156.195.040
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	2.865.704	2.865.704
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662

22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEAP	1.500.100	110.014.293	110.014.293
25010	SEAP	1.759.103	5.439.300	5.439.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	268.463	268.463
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27010	SEDIPAF	1.500.100	379.141	379.141
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	235.722	235.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	3.164.566	3.164.566
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.016.405	1.016.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	1.022.160	1.022.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	463.123	463.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.759.103	54.080.209	54.080.209
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	250.494	250.494
53310	ITERJ	1.500.100	10.000	10.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEM	1.500.100	176.171	176.171
59010	SEM	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	10.000	10.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	110.000	110.000
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>696.028.827</b>	<b>695.108.827</b>

\*Omitido no D.O. de 27/02/2026.

Id: 2721627

## Atos do Governador

### ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-320001/001713/2023 e SEI-320001/000750/2026

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, observada a ordem de classificação final e homologação do concurso constante do Edital publicado DOERJ nº 096 de 28 de maio de 2024, para o cargo de Auditor do Estado, do Quadro Permanente da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Estadual nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, combinado com o art. 31 da Lei Estadual nº 7.898, de 14 de julho de 2018, em virtude de habilitação em concurso público, os candidatos a seguir relacionados:

AMPLA CONCORRÊNCIA	
GABRIELA PEREIRA LIMA ALVES	
GABRIEL ALMEIDA RIBEIRO	
VIVIANE RODRIGUES SOARES	
VINICIUS LOPES DINIZ	
FELIPE BARROS DE SÁ	
IBRAHIM ALI SLEMAN JUNIOR	
LUISA MARQUES VIEIRA	
RAQUEL PEREIRA ELIAS	
APROVADO LEI 2.298/1994	
ADRIANO LEONISSA DA SILVA	
APROVADOS LEI 7.747/2017	
JOSELYA DA CRUZ VITORINO	

Id: 2721636

### ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 16 DE MARÇO 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180001/000693/2026;

**DELEGO** a competência à Exma. Sra. Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa **DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS** para a assinatura de Acordo de Cooperação Federativa a ser celebrado entre o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao desenvolvimento de ações voltadas à institucionalização, implantação, modernização e gestão de bibliotecas públicas, bem como à formação de profissionais e ao fomento à leitura no Estado, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 49.792, de 2025.

Id: 2721641

## Despachos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 16 DE MARÇO DE 2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-430001/004893/2023 - NÃO CONHEÇO** do requerimento formulado por EZEQUIEL DA SILVA VALENÇA, na forma do pronunciamento exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-430001/004893/2023, cujos termos adoto como fundamento da decisão.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-030029/002474/2022 - INDEFIRO** os recursos hierárquicos formulado por AUDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO ASSIS BARBOSA, MARCOS CUSTÓDIO DOS SANTOS E NÉLIA DE PAULA OLIVEIRA, na forma dos pronunciamentos exarados pelas Assessorias Jurídicas da Corregedoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Casa Civil, cujos termos adoto como fundamento da decisão.

Id: 2721634

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE:

**NOMEAR JOÃO VITOR DA SILVA MÍSSEL** para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.222, de 16 de março de 2026. Processo nº SEI-150001/002933/2026.

**NOMEAR RAQUEL APARECIDA DE ASSIS** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por DIEGO GOMES DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 51703394/2. Processo nº SEI-150001/002933/2026.

**NOMEAR ANITA GOMES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por CLAUDE DA SILVA CHAVES, ID Funcional nº 51728869/1. Processo nº SEI-150001/002933/2026.

**EXONERAR**, com validade a contar de 16 de março de 2026, **CLAUDE DA SILVA CHAVES**, ID FUNCIONAL Nº 51728869/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002933/2026.

**EXONERAR**, com validade a contar de 03 de março de 2026, **TALITA DA SILVA FONSECA**, ID FUNCIONAL Nº 51673460/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE. Processo nº SEI-150018/000173/2026.

**EXONERAR**, com validade a contar de 03 de março de 2026, **JACKSON BORGES COSTA DE FARIAS**, ID FUNCIONAL Nº 51671727/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE. Processo nº SEI-150018/000173/2026.

**NOMEAR MANU MIGUEL IGREJAS**, ID FUNCIONAL Nº 50989197, para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.222, de 16 de março de 2026. Processo nº SEI-150001/002933/2026.

**NOMEAR MARIA MARTA DE SOUZA DA SILVA** para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.222, de 16 de março de 2026. Processo nº SEI-150001/002933/2026.

**NOMEAR ALICE RIBAS DIAS BONIZZATO**, ID FUNCIONAL Nº 42846595/3, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por MARCO ANTONIO MAGALHAES PACHECO FILHO, ID Funcional nº 50077457/1, e considerará-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-120001/000766/2026.

**NOMEAR MARCELLE FRAGA MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 50006371/6, para exercer, com validade a contar de 09 de março de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por CRISTIANA RESENDE ROCHA, ID Funcional nº 50000578/1, e considerará-la exonerada do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-120001/000701/2026.

**NOMEAR DIOGO DE OLIVEIRA COELHO**, ID FUNCIONAL Nº 50077112/1, para exercer, com validade a contar de 09 de março de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por LUANA FERNANDES CATRAN REIS, ID Funcional nº 42747805/9, e considerará-lo exonerado do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-120001/000701/2026.